



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 060/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 229/2014.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 28 de maio de 2012, ao servidor **MANOEL SOARES GOMES**, Servente, matrícula nº. 0119, Referência Salarial 10, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº.45, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº 40, § 1º., Inciso II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, com proventos proporcionais fixados em **R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)**, mensais, calculados na forma prevista no Artº 75, da Lei Municipal Nº. 756/2006 e Lei Federal Nº 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente